

Proposta n.º JF 134/2017

Adjudicação do procedimento E12/2017 - Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 121/2017, onde se deliberou o início de procedimento para a empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela empresa concorrente.

Considerando que a referida proposta corresponde a um encargo financeiro de referência de **€1.761,00** (mil setecentos e sessenta e um euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando que a adjudicação fica sujeita à entrega dos documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**", por série de preços e fornecimento contínuo, até ao montante de **€30.000,00** (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 01 de agosto de 2017.

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 134/2017

Adjudicação do procedimento E12/2017 - Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | | Votos contra | | Abstenções | |
|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | X | Presidente Carlos Casimiro | | Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Dâmaso Martinho | | Secretário Dâmaso Martinho | | Secretário Dâmaso Martinho | |
| Tesoureiro João Castanho | | Tesoureiro João Castanho | | Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Teodósio Alcobia | X | 1º Vogal Teodósio Alcobia | | 1º Vogal Teodósio Alcobia | |
| 2º Vogal Helena Cardoso | X | 2º Vogal Helena Cardoso | | 2º Vogal Helena Cardoso | |
| 3º Vogal Joaquim Azedo | X | 3º Vogal Joaquim Azedo | | 3º Vogal Joaquim Azedo | |
| 4º Vogal Victor Ferreira | X | 4º Vogal Victor Ferreira | | 4º Vogal Victor Ferreira | |
| Total | 5 | Total | 0 | Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.08.03, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____

Procedimento E12/2017

“Empreitada de Conservação de Equipamentos Diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

RELATÓRIO ÚNICA PROPOSTA

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas 11:00 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de seis de julho de dois mil e dezassete, composto por Dâmaso Martinho, Vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, na sede, a fim de proceder à apreciação das propostas e elaboração do relatório de mérito das mesmas.

- Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas:
 - Planinertes, Pavimentações, Terraplanagens e Inertes, Lda.; Magoflor – Jardins do Magoito, Lda.; Obragoito, Lda.; Clarimotivo, Lda.; N Calçadas, Lda.; Inbright, Lda.
- Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

| Concorrentes | Entrega Propostas | |
|-------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| | Valor Referência | Data |
| Planinertes, Lda. | Apresentou declaração | 12-07-2017 |
| Obragoito, Lda | Apresentou declaração | 17-07-2017 |
| Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda. | €1.761,00 | 17-07-2017 |

- Não houve pedidos de esclarecimentos, nem retificações às peças do procedimento.
- Os concorrentes Planinertes, Lda. e Obragoito, Lda., apresentaram uma declaração justificando o motivo pela não apresentação de proposta.
- O júri procedeu à análise dos documentos apresentados e deliberou por unanimidade admitir a proposta apresentada pelo concorrente Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda., da qual anexamos mapa resumo, sendo a única a reunir todos os elementos exigidos no ponto 8 do convite e todos os requisitos legais necessários para efeitos de adjudicação.
- Finalmente e tendo em consideração o disposto no art.º 125 do CCP, o Júri deliberou propor à Junta de Freguesia a adjudicação da empreitada de conservação de equipamentos diversos, por série de preços e fornecimento contínuo, à empresa Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda., até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.


O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.



(Dâmaso Martinho)

O Júri do Procedimento



(Miguel Araújo)



(Ana Marinho)

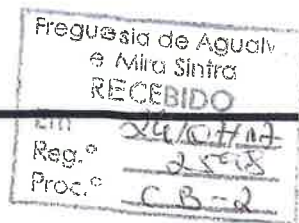
Empreitada n.º E12/2017 "Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Aguaiva e Mira Sintra"

| | | E1 | E2 | E3 | E4 | |
|----|-----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Reparação de banco ou equivalente | Unid. | € 100,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 2 | Remoção de banco | Unid. | € 100,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 3 | Colocação e assentamento de banco | Unid. | € 100,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 4 | Reparação de floreiras do tipo I ou equivalente | Unid. | € 160,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 5 | Remoção de Floreira | Unid. | € 220,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 6 | Reparação de portas de contadores de água | Unid. | € 47,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 7 | Colocação de portas de contadores de água | Unid. | € 52,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 8 | Reparação do muro | ml | € 44,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 9 | Fornecimento e colocação de guardas em inox | ml | € 120,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 10 | Reparação de gradeamentos existentes | ml | € 65,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 11 | Remoção integral graffiti, tags em superfícies lisas ou porosas | m ² | € 50,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 12 | Aplicação superfície de impacto, exclui material | ml | € 22,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 13 | Construção de muros | ml | € 44,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 14 | Fornecimento e colocação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 120,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 15 | Pintura de bancos ou equivalente, cores | ml | € 45,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 16 | Pintura de floreiras, cores | ml | € 7,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 17 | Pintura de muro e escadas, branco | ml | € 7,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 18 | Pintura de muro e escadas, cores | ml | € 10,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 19 | Reparação de bebedouros, excluindo torneira | Unid. | € 44,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 20 | Reparação de bebedouros, incluindo torneira | Unid. | € 52,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 21 | Reparação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 65,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 22 | Reparação de corrimão em inox, inclui pintura | ml | € 90,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 23 | Reparação pavimento em cimento ou alcatrão | m ² | € 65,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 24 | Capoteamento em pedra de muro ou banco, inclui pedra | m ² | € 70,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| 25 | Remoção de entulho existente via pública | m ³ | € 42,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |
| | | | € 1.761,00 | € 0,00 | € 0,00 | € 0,00 |

VALORES UNITÁRIOS

E1 Clarimotivo - Construção Civil Unipessoal, Lda.
 E2
 E3
 E4

Ana Marinho - JF Aqualva Mira Sintra



De: JOSE PRATA [JOSEPRATA@live.com.pt]
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2017 16:43
Para: Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E12/2017"Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra"
Anexos: Anexo I.pdf; Anexo II.pdf; Alvará de Empresa.pdf; Cartão Cidadão.pdf; certidão Permanente .pdf; Declaração da Segurança Social.pdf; Declaração Finanças.pdf; JF Aqualva Mirea Sintra Série de Trabalhos.pdf

Boa tarde Exmos Senhores,

Mando-vos em anexo a nossa proposta para este caderno de encargos .

Com os melhores cumprimentos
Joana Prata

CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A Queluz;
Contribuinte : 508629101 Alvará 70523 Classe: 5
Telefone: 21 9181528 Telemóvel Jose Prata: 96 8973102 Joana Prata: 925299009
[EMAIL:JOSEPRATA@LIVE.COM.PT](mailto:JOSEPRATA@LIVE.COM.PT)

De: Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra <contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt>
Enviado: 11 de julho de 2017 17:33
Para: geral@planinertes.pt; Magoflor@sapo.pt; obragoito@obragoito.pt; susana.obragoito@gmail.com; joseprata@live.com.pt; 'N Calçadas'; inbright@inbright.pt
Cc: 'Presidente Presidente'
Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E12/2017"Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra"

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se V. Exas., a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos e Termos do Procedimento", cujos exemplares se anexam.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), envia-se o documento "Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Termos e condições

- Entidade Adjudicante: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra,
NIPC: 510833896
Endereço: Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Aqualva-Cacém
Telefone: 219188540
Fax: 219146129
Endereço Eletrónico: geral@jf-agualvamirasintra.pt
- Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia, por deliberação de 6 de julho de 2017.



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Série de Trabalhos
CLIENTE: JF Aguálva Mira Sintra
Orçamento n° 93/2017

DATA: 17/07/2017

| Art. | SÉRIE DE PREÇOS UNITÁRIOS | Un | Qtd. | preço unitario | total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------|
| | Descrição | | | | |
| 1 | Reparação de banco ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 100,00 € | |
| 2 | Remoção de banco. Inclui a remoção integral do mobiliário urbano, com a reposição do pavimento existente, garantindo a uniformidade da área envolvente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 100,00 € | |
| 3 | Colocação e assentamento de banco. Inclui a abertura e execução da sapata adequada ao tipo de banco, e a colocação integral do mobiliário urbano fornecido. Em caso de reparação associada, inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 100,00 € | |
| 4 | Reparação de floreira ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 160,00 € | |
| 5 | Remoção de floreira. Inclui a remoção integral do mobiliário urbano, com a reposição do pavimento existente, garantindo a uniformidade da envolvente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 220,00 € | |
| 6 | Reparação de portas de contadores de água. Inclui a limpeza integral, colocação ou, se necessário, a substituição de fechadura, dobradiças e rede de proteção, preparação da superfície e pintura em duas demãos, na cor definida. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 47,00 € | |
| 7 | Colocação de portas de contadores de água. Corresponde ao fornecimento e colocação de porta do modelo indicado, adequada à dimensão do contador, com fechadura e rede de proteção, tudo pintado em duas demãos, na cor que venha a ser definida. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 52,00 € | |



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Série de Trabalhos
CLIENTE: JF Aqualva Mira Sintra
Orçamento n° 93/2017

DATA: 17/07/2017

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|----------|--|
| 8 | Reparação de muro. Inclui a reparação ou reconstrução pontual de muros em alvenaria simples até 1,00m de altura. Inclui o reboco onde necessário e a pintura de muros, em duas demãos de tinta fornecida, em cor branca ou outra. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 44,00 € | |
| 9 | Fornecimento e colocação de corrimãos em inox. Corresponde ao fornecimento e colocação de guardas em inox do modelo indicado, adequadas à dimensão do espaço. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 120,00 € | |
| 10 | Reparação de gradeamentos existentes. Reparação integral dos gradeamentos de jardim danificados, incluindo a sua substituição se necessário. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 65,00 € | |
| 11 | Remoção integral de graffiti ou tags em superfícies lisas ou porosas. Até 3,00m de altura, com recurso a produtos químicos líquidos associados à remoção, fornecidos pela Junta de Freguesia e utilizados em cumprimento de todas as regras de aplicação e segurança impostas ao seu manuseamento. Excluindo os produtos químicos associados à remoção, inclui o fornecimento de todos os materiais e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | m2 | | 50,00 € | |
| 12 | Aplicação de superfície de impacto. Não está incluído o fornecimento das placas. Inclui a limpeza integral, reparação e preparação adequada das superfícies e colagem das placas. Com a exceção das placas, inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 22,00 € | |
| 13 | Construção de muro. Inclui a execução de muros em alvenaria simples de tijolo até 1,00m de altura. Inclui o reboco e pintura a pintura, em duas demãos de tinta, em cor branca. Inclui ainda o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 44,00 € | |
| 14 | Fornecimento e colocação de corrimão em ferro. Corresponde ao fornecimento e colocação de guardas do modelo indicado, adequadas à dimensão do espaço. Inclui a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 120,00 € | |



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 966 973 102

OBRA: Série de Trabalhos
CLIENTE: JF Aqualva Mira Sintra
Orçamento n° 93/2017

DATA: 17/07/2017

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------|--|
| 15 | Pintura de banco ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 45,00 € | |
| 16 | Pintura de floreira ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 7,00 € | |
| 17 | Pintura de muros e escadas. Inclui a pintura de muros até 1,50m de altura, em duas demãos de tinta fornecida, em cor branca. Excluindo a tinta, inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 7,00 € | |
| 18 | Pintura de espelhos de escadas ou equivalente. Inclui a limpeza integral, reparação e preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Caso aplicável inclui a pintura dos muros limite em cor branca. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 10,00 € | |
| 19 | Reparação de bebedouros existentes, excluindo torneira. Reparação integral dos bebedouros de jardim danificados. Com a exceção da torneira , inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 44,00 € | |
| 20 | Reparação de bebedouros existentes. Reparação integral dos bebedouros de jardim danificados, incluindo a substituição de torneira se necessário. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | un | 1,00 | 52,00 € | |
| 21 | Reparação de corrimão em ferro. Reparação integral dos corrimãos danificados, incluindo a sua substituição se necessário. Inclui a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 85,00 € | |
| 22 | Reparação de corrimão em inox. Reparação integral dos corrimãos danificados, incluindo a sua substituição se necessário. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ml | | 90,00 € | |
| 23 | Reparação de pavimento em cimento ou equivalente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | m2 | | 65,00 € | |



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Série de Trabalhos
CLIENTE: JF Aqualva Mira Sintra
Orçamento n° 93/2017

DATA: 17/07/2017

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|---------|-------------------|
| 24 | Capeamento em pedra de muro ou banco. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | m2 | | 70,00 € | |
| 25 | Remoção de entulho existente na via pública. Inclui a execução de todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | m3 | | 42,00 € | |
| | | | | | |
| | Total | | | | 1 761,00 € |

Total s/ IVA **1 761,00 €**

Nota: Ao valor do orçamento deve ser acrescentado o IVA a taxa legal

O Dept. de Orçamentação

ANEXO I

**Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas do
Caderno de Encargos**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, na qualidade de representante legal da firma Clarimotivo Construção Civil Unipessoal LDA, com o Nif 508629101 e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrara na sequência do procedimento de Empreitada de Conservação de Equipamentos Diversos na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra com o Procedimento nº E12/2017, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nas seguintes documentos que se junta em anexo.

- a) Lista de Preços unitários;
- b) Declaração de Segurança Social
- c) Declaração de Finanças
- d) Certidão Permanente
- f) Alvará da Empresa
- g) Cartão de Cidadão

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente.

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade.

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ;

i) Participação em atividades de uma organização criminosa , tal como definida no nº1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/7773/JAI , do conselho;

ii) Corrupção , na aceção do artigo 3º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do conselho;

iii) Fraude , na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias ;

iv) Branqueamento de capitais , na aceção do artigo 1º da diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho , de 10 de Junho , relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direto ou indireto, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica consoante o caso , a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar , como candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem

prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

6-Quando a entidade adjudicante o solicitar , o concorrente obriga-se , nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº4 desta declaração ;

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior , por motivo que lhe seja imputável , determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar , como candidato , como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem prejuízos da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

Cacém dia 17 de Julho de 2017

José Henrique Antunes Duarte

CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPESSOAL LDA

ANEXO II

Declaração

Clarimotivo Construção Civil Unipessoal LDA , , com o Nif 508629101e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena , representado José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, declara para efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer , no âmbito do contrato a celebrar , a trabalhadores qualificados como estrangeiros , se obriga a cumprir a legislação respetiva , responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei nº23/2007, de 4 de Junho .

Cacém dia 17 de Julho de 2017

José Martinho Antunes Prata

Consultas

**Alvará de Empreiteiro de
Obras Públicas**

**Certificado de Empreiteiro
de Obras Públicas**

Mediação Imobiliária

Pedidos Online

Serviços Online

Alvará:70523 - PUB

Data de Inscrição:06-01-2014

Classe Máxima:5

NIF/NIPC:508629101

Denominação:CLARIMOTIVO - CONSTRUCAO CIVIL UNIP LDA

Morada:PCT CAROLINA BEATRIZ ANGELO 12 A

QUELUZ

2745-382 QUELUZ

País:PORTUGAL

Telefone:219181528

Fax:214453114

E-mail:joseprata@live.com.pt

HABILITAÇÕES

| Descrição SubCategoria | Classe |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 1ª Categoria - Edifícios e património construído | |
| 1.ª - Estruturas e elementos de betão | 5 |
| 2.ª - Estruturas metálicas | 5 |
| 3.ª - Estruturas de madeira | 5 |
| 4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias | 5 |
| 5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos | 5 |
| 6.ª - Carpintarias | 5 |
| 7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais | 5 |
| 8.ª - Canalizações e condutas em edifícios | 5 |
| 9.ª - Instalações sem qualificação específica | 5 |
| 5ª Categoria - Outros trabalhos | |
| 1.ª - Demolições | 5 |
| 2.ª - Movimentação de terras | 5 |
| 3.ª - Armaduras para betão armado | 5 |
| 9.ª - Reparacões e tratamentos superficiais em estruturas metálicas | 5 |
| 10.ª - Cofragens | 5 |
| 11.ª - Impermeabilizações e isolamentos | 5 |
| 12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias | 5 |

OBJECTO SOCIAL

| Ramo de Actividade | Data Inicio Constituição |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 Construção civil e obras públicas | |

DADOS PROCESSO

| Tipo de Processo | Data Inicio | Origem | Fase | Data Inicio Fase |
|---------------------------------------------|-------------|--------|-------------------|------------------|
| Alteração Alvará Empreiteiro Obras Públicas | 14-03-2016 | hCI | Para Extinção(DD) | 16-09-2016 |

| | | | | |
|--------------------------------|------------|------|----------------------|------------|
| Concessão de Alvará | 10-12-2013 | InCI | Decidido | 06-01-2014 |
| Concessão de Título de Registo | 24-03-2011 | InCI | Decidido | 28-03-2011 |
| Concessão de Alvará | 12-03-2009 | InCI | Certif / TIT Emitido | 04-06-2009 |
| Concessão de Título de Registo | 12-03-2009 | InCI | Procedimento Extinto | 29-05-2009 |

DECLARAÇÕES FINANCEIRAS (ÚLTIMOS ANOS)

| Descrição | Substituição | Id. Declaração | Data de Recepção | Ano do Exercício | Cod. Rep. Finanças | Cae | Obs |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|-------|-----|
| Anexo A IRC (IES a partir 2010) | | 3166-11031-17 | 29-10-2016 | 2015 | 3166 | 41200 | |
| Anexo A IRC (IES a partir 2010) | | 3166-11080-37 | 28-09-2016 | 2014 | 3166 | 43992 | |
| Anexo A IRC (IES a partir 2010) | | 3166-11038-67 | 09-10-2014 | 2013 | 3166 | 43992 | |

QUADRO TÉCNICO

| NIF | BI | Nome | Vínculo (tempo parcial/inteiro) | Tipo de Intervenção | Categoria Profissional | Situação |
|-----------|--------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| 121287041 | 379423 | ANTONIO MANUEL LEITAO BELO SALGUEIRO | Tempo parcial 01-12-2013 | Técnico | Engenheiro(a) | Regularizada |

QUADRO TÉCNICO HISTÓRICO

| NIF | BI | Nome | Vínculo (tempo parcial/inteiro) | Tipo de Intervenção | Categoria Profissional | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|-------------|------------|
| 181835304 | 7601498 | RUI NUNO ABRANTES PACHECO COELHO | Tempo parcial 12-03-2009 | Técnico | Arquiteto(a) | | 07-10-2013 |

QUADRO TÉCNICO EM ANÁLISE

Não foram encontrados resultados para a pesquisa solicitada

REPRESENTANTE LEGAL / ENI

| NIF | BI | Nome | Tipo de Intervenção | Data Início |
|-----------|---------|-----------------------------|---------------------|-------------|
| 115781552 | 5026694 | JOSE MARTINHO ANTUNES PRATA | Representante Legal | 26-11-2008 |

GUIAS A PAGAMENTO

| Refº (num/ano) | Data Limite Pagamento | Referência Multibanco | Entidade | Valor |
|----------------|-----------------------|-----------------------|----------|-------|
| 30906/2016 | 05-08-2016 | 613090648 | 20117 | 550 € |

OFÍCIOS

Não foram encontrados resultados para a pesquisa solicitada



Certidão Permanente

Código de acesso: 6218-8642-8658

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

RESUMO

NIPC: 508629101
Firma: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
 Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão
 2745 382 Massamá
Objecto: construção civil e obras públicas
Capital: 5.000,00 Euros
CAE Principal: 41200-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: com a intervenção de um gerente
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOSE MARTINHO ANTUNES PRATA
 NIF/NIPC: 115781552
 Cargo: gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Sintra

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

INSCRIÇÃO DE OBRIGADO(S) E QUOTAS

Insc.1 AP. 9/20081126 11:32:13 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA
 NIPC: 508629101
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
 SEDE: Largo D. Maria II, nº 8, Cacém
 Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Cacém
 2735 - 297 Aqualva-Cacém
 OBJECTO: construção civil e obras públicas
 CAPITAL : 5.000,00 Euros
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: José Martinho Antunes Prata
 NIF: 115781552
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Ana Maria Fabião Prata
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro
 2735 - 337 Rio de Mouro

FORMA DE OBRIGAR, ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: com a intervenção de um gerente

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Jose Martinho Antunes Prata
 NIF/NIPC: 115781552
 Cargo: gerente
 Residência/Sede: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro

2735 - 337 Rio de Mouro

Data da deliberação: 26.11.2008

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Sintra
Conservatória: CRC de Sintra

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves*

An. 1 - 20081126 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves*

Insc.2 AP. 17/20111214 13:04:24 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º. nº.1
SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá
2745 - 382 Massamá

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira*

An. 1 - 20111215 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira*

Av.1 OF. 20140210 - ACTUALIZADO

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa*

An. 1 - 20140210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa*

Mencão DEP 7134/2009-07-27 19:03:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPessoal LDA
Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Mencão DEP 9364/2010-07-21 18:44:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPessoal LDA
Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Mencão DEP 9534/2011-10-03 22:50:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPessoal LDA
Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Mencão DEP 9479/2012-08-01 20:57:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPessoal LDA
Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120801 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Mencão realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Mencão DEP 7972/2013-07-18 20:22:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7583/2014-07-18 00:01:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7990/2015-07-18 21:59:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7154/2016-07-22 03:42:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 24-03-2015 e válida até 24-03-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO - E12/2017
"Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra"

Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda., representada por José Martinho Antunes Prata, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de representante legal da empresa, com o NIPC n.º 508629101, código de certidão comercial 6218-8642-8658, com sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A, Tercena 2745-382 Queluz, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de junta de ----- de agosto de 2017, por série de preços e fornecimento contínuo com base na seguinte proposta de preços apresentada:

| Item | Descrição | Unid. | Preço unitário |
|------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | Reparação de banco ou equivalente | Unid. | € 100,00 |
| 2 | Remoção de banco | Unid. | € 100,00 |
| 3 | Colocação e assentamento de banco | Unid. | € 100,00 |
| 4 | Reparação de floreira do tipo I ou equivalente | Unid. | € 160,00 |
| 5 | Remoção de Floreira | Unid. | € 220,00 |
| 6 | Reparação de portas de contadores de água | Unid. | € 47,00 |
| 7 | Colocação de portas de contadores de água | Unid. | € 52,00 |
| 8 | Reparação do muro | ml | € 44,00 |
| 9 | Fornecimento e colocação de corrimãos em inox | ml | € 120,00 |
| 10 | Reparação de gradeamentos existentes | ml | € 65,00 |
| 11 | Remoção integral graffiti, tags em superfícies lisas ou | m ² | € 50,00 |
| 12 | Aplicação superfície de impacto, exclui material | ml | € 22,00 |
| 13 | Construção de muros | ml | € 44,00 |
| 14 | Fornecimento e fixação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 120,00 |
| 15 | Pintura de bancos ou equivalente, cores | ml | € 45,00 |
| 16 | Pintura de floreiras ou equivalente, cores | ml | € 7,00 |
| 17 | Pintura de muros e escadas, branco | ml | € 7,00 |
| 18 | Pintura de espelhos de escadas ou equivalente, cores | ml | € 10,00 |
| 19 | Reparação de bebedouros, excluindo torneira | Unid. | € 44,00 |
| 20 | Reparação de bebedouros, incluindo torneira | Unid. | € 52,00 |
| 21 | Reparação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 85,00 |
| 22 | Reparação de corrimão em inox, inclui pintura | ml | € 90,00 |
| 23 | Reparação pavimento em cimento ou alcatrão | m ² | € 65,00 |
| 24 | Caapeamento de muro ou banco, inclui pedra | m ² | € 70,00 |
| 25 | Remoção de entulho existente na via pública | m ³ | € 42,00 |

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão para todos os efeitos

como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada até ao final do ano 2017 ou até que seja atingido o limite definido no contrato.

Cláusula Sexta

1. A Junta de Freguesia poderá solicitar a realização de outros trabalhos relacionados com a manutenção e conservação de equipamentos diversos instalados na área geográfica da Freguesia e não enquadrados com os trabalhos tipificados referidos no artigo anterior.
2. Os trabalhos serão realizados por acordo das partes, após a apresentação de um orçamento pormenorizado por parte do fornecedor.

Cláusula Sétima

A empreitada é realizada até ao limite de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Oitava

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Nona

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento.

Cláusula Décima

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos nos prazos estipulados e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Segunda

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Terceira

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Quarta

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de agosto de 2017, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quinta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, __ de agosto de 2017

O Primeiro Outorgante

(Carlos Casimiro)

O Segundo Outorgante

(José Martinho Antunes Prata)